

EDITAL 01/2022 – CMDCA – CONSELHO TUTELAR - CREAS

CONCURSO DE REDAÇÃO PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE INHAPIM/MG

A Secretaria de Assistência Social, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Conselho Tutelar, no usos de suas atribuições competentes;

Considerando a necessidade de trabalhar a importância das medidas preventivas e educativas que contribuem para a redução da incidência da gravidez na adolescência;

Considerando a importância do Concurso de Redação como estratégia de formação e promoção da educação em direitos humanos;

RESOLVE

Art. 1º Declarar aberto o Concurso de Redação, com o tema “Adolescência primeiro, gravidez depois”, com as regras e condições para participação e premiação estabelecidas neste edital.

Art. 2º Esta edição do concurso de redação é destinada aos alunos do ensino fundamental e médio, desde que devidamente matriculados em escola da rede pública ou privada.

§1º O concurso de redação visa a despertar nos participantes o interesse por temas relacionados à educação em direitos e cidadania, por meio do incentivo à reflexão e ao debate desses assuntos, nos ambientes educacionais da rede pública e privada de ensino.

Art. 3º Os trabalhos submetidos ao concurso serão divididos nas seguintes categorias:

I – Categoria Redação I: alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental;

II – Categoria Redação II – alunos do 1º ao 3º ano do ensino médio.

Art. 4º A premiação dos vencedores em cada categoria se dará da seguinte forma:

I – Nas categorias Redação I e II, os vencedores em primeiro lugar receberão como prêmio 1 (uma) cesta de chocolates, 1 (um) kit de material escolar e 1 (um) certificado de participação; os vencedores em segundo lugar receberão como prêmio 1(um) kit de material escolar e 1 (um) certificado de participação; os vencedores em terceiro lugar receberão como prêmio 1 (uma) cesta de chocolates e 1(um) certificado de participação.

Art. 5º A inscrição e entrega do texto do concurso de redação será realizada por meio de formulários específicos, entre os dias 27 de janeiro de 2022 à 03 de fevereiro de 2022.

§ 1º Os formulários referem-se à ficha de inscrição do participante e à folha para redação do texto, disponibilizadas no local de inscrição.

§ 2º os formulários podem ser retirados de maneira presencial no Centro de referência Especializado de Assistência Social (CREAS), situado à Rua Coronel Guilherme, nº 17, centro; ou solicitados para que seja enviado por e-mail, através do telefone (33) 3315 2646.

Art. 6º A redação deverá ter no mínimo 20 (vinte) linhas e nos máximo 30 (trinta) linhas.

Art. 7º As redações que não obedecerem estes limites mínimos e máximos de linhas serão sumariamente eliminadas pela comissão julgadora.

Art. 8º Serão desclassificadas pela comissão julgadora as redações:

I - Impressas;

II - Ilegíveis;

III - Plagiadas;

IV - Procedentes de outros concursos de redação;

V – Que expressarem racismo, homofobia ou apologia ao crime.

Art. 9º A participação no concurso de redação implica, automaticamente, autorização para que a Secretaria de Assistência Social utilize os trabalhos e as imagens dos autores dos textos em publicações, materiais e eventos institucionais.

§1º A inscrição deverá vir acompanhada do termo de autorização (que já consta na ficha de inscrição), que deverá vir assinado pelo responsável legal do menor, sob pena de indeferimento da inscrição.

Art. 10 Os trabalhos apresentados para o concurso de redação serão examinados pela Comissão Julgadora, composta por 3 membros a serem designados pela Secretaria de Assistência Social.

§ 1º A comissão julgadora também fará a escolha dos vencedores nas duas categorias, bem como a correção dos textos submetidos.

§ 2º Os critérios adotados para a correção das redações serão os seguintes: criatividade, conteúdo, originalidade, pertinência temática, clareza no desenvolvimento das ideias e correção ortográfica e gramatical do texto.

Art. 11 O resultado do concurso e as premiações serão realizados no dia 07 de fevereiro de 2022.

Art. 12 Serão desclassificados os trabalhos que não se adequem no tema e nas especificações deste regulamento, os que forem realizados fora do formulário específico, bem como aqueles enviados em desconformidade com as disposições deste edital.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidas pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 14 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapim, 26 de janeiro de 2022.